

REGULAMENTO DA CAMPANHA – “CAPITAL PREMIADO”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG

Nome Fantasia: SICREDI SUL MINAS RS/MG

Endereço: Av. Lido Tagliari, 1275 / CEP: 99930-000 / ESTAÇÃO - RS

CNPJ: 87.784.088/0001-68

Nome da Campanha: Capital Premiado

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA:

Capitalize e ganhe

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: *Localizados no Rio Grande do Sul:* Erebango, Estação, Floriano Peixoto, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Jacutinga, Quatro Irmãos e Sertão. *Localizados em Minas Gerais:* Divinópolis, Formiga, Itaúna, Lagoa da Prata, Oliveira, Pains, Pimenta, Piumhi, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas e São Sebastião do Oeste.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 9h do dia 01/01/2024 às 15h do dia 31/12/2024.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: Realização de integralização/aporte de capital social junto a empresa promotora.

7 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

7.1 - Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas da Sicredi Sul Minas RS/MG, inclusive colaboradores, diretores e conselheiros que efetivarem integralização/aporte de capital social, conforme faixas descritas a seguir, durante o período mencionado neste regulamento (das 9h do dia 01/01/2024 às 15h do dia 31/12/2024), recebendo, gratuitamente, o prêmio indicado a seguir:

Associados Pessoa Física e Jurídica - Quantidade total de brindes distribuídos: Ilimitado, de acordo com a adesão de cada associado, ou seja, todos que cumprirem os critérios aqui descritos durante o período da campanha, ganharão o brinde correspondente.

Produto	Critério	Prêmio
Aporte de Capital Social à vista ou Procapcred ou ProcapSicredi	Aperte de R\$ 400,00 até R\$ 599,99	Bola confeccionada em EVA com logo do Sicredi
	Aperte de R\$ 600,00 até R\$ 799,99	Squeeze de plástico de 600mL com logo do Sicredi
	Aperte de R\$ 800,00 até R\$ 1.199,99	Abelha de Pelúcia do Programa “A União Faz a Vida”
	Aperte de R\$ 1.200,00 até R\$ 5.499,99	Chapéu em fibra natural, estilo panamá, com logo do Sicredi
	Aperte de R\$ 5.500,00 até R\$ 10.999,99	Caixa térmica em BPA Free de 34L com logo do Sicredi
	Aperte de R\$ 11.000,00 até R\$ 29.999,99	Fritadeira Elétrica – Air Fryer 4L
Aperte de Capital Social à vista	Aperte de R\$ 30.000,00	Ar condicionado 9 mil BTU's
	Aperte de R\$ 30.000,00 até R\$ 54.999,99	Ar condicionado 9.000 mil BTU's
	Aperte de R\$ 55.000,00 até R\$ 69.999,99	Cervejeira Frost Free 82L
	Aperte de R\$ 70.000,00 até R\$ 109.999,99	Smart TV LED 60"
	Aperte a partir de R\$	Apple iPhone 15 - 128 GB

	110.000,00	
Aporte de Capital Social programado	Plano mensal (integralização de R\$ 500,00 até R\$ 699,99 em até 10x)	Bola confeccionada em EVA com logo do Sicredi
	Plano mensal (integralização de R\$ 700,00 até R\$ 899,99 em até 10x)	Squeeze de plástico de 600mL com logo do Sicredi
	Plano mensal (integralização de R\$ 900,00 até R\$ 1.599,99 em até 10x)	Abelha de Pelúcia do Programa "A União Faz a Vida"
	Plano mensal (integralização de R\$ 1.600,00 até R\$ 6.999,99 em até 10x)	Chapéu em fibra natural, estilo panamá, com logo do Sicredi
	Plano mensal (integralização de R\$ 7.000,00 até R\$ 11.999,99 em até 10x)	Caixa térmica em BPA Free de 34L com logo do Sicredi
	Plano mensal (integralização a partir de R\$ 12.000,00 em até 10x)	Fritadeira Elétrica – Air Fryer 4L

Observações sobre o produto objeto da premiação:

- (a) Serão válidos para a entrega do brinde, aportes em todos os subprodutos de Capital Social, exceto Distribuição de Sobras e Juros ao Capital. Os produtos Procapcred e ProcapSicredi são condicionados à elegibilidade do associado.
- (b) A entrega do brinde será mediante cada aplicação, onde o **valor excedente não será cumulativo**. Exemplo 1: O associado aplica o valor de R\$ 5.700,00. A aplicação de R\$ 5.500,00 em Capital social = 01 Caixa térmica em BPA Free de 34L com logo do Sicredi e os R\$ 200,00 restantes não serão considerados.
- (c) Novos associados: (I) só serão válidas para entrega de brindes as contas abertas no período da ação e com integralizações de capital a partir do valor estipulado na Campanha; (II) não será válida para entrega de brindes, a abertura de conta poupança e conta salário.
- (d) Os participantes poderão receber mais de um brinde, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.
- (e) Associados Woop não poderão participar da ação pois não estão vinculados a nenhuma agência física.
- (f) Poupadore estão impedidos de participar dessa ação a não ser que integralizem capital e assim se tornem associados.
- (g) Movimentações de transferência de cota capital entre associados não será válida para fins de entrega de brindes.

8 – CONDIÇÕES QUE INVALIDAM O PRÊMIO:

Serão sumariamente desclassificados transações que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

9 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) pessoalmente sobre a premiação no ato das aquisições dos produtos descritos neste regulamento.

10 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no ato das transações nas agências de origem do associado. No caso de transações realizadas fora da agência, os participantes, deverão se direcionar a uma agência participante e apresentar o respectivo comprovante de transação. Qualquer problema decorrente da utilização do prêmio deverá ser tratado diretamente pelo associado junto ao fornecedor do prêmio. Os mesmos serão entregues mediante assinatura de recibo.

11 – APURAÇÃO E ENTREGA DE PRÊMIOS:

O processo de apuração de contemplados ocorrerá após a identificação/validação do aporte realizado,

que pode ocorrer em até 30 dias corridos. Após essa validação, o contemplado será contatado e informado sobre o brinde que tem direito em até 30 dias corridos, por meio de telefone, whatsapp, e-mail e/ou presencialmente através de convite à sua agência. Esse contato pode ocorrer em até 30 dias. Após a validação, o brinde será comprado em até 45 dias corridos para ser entregue ao contemplado e até a entrega do prêmio podem decorrer até 60 dias corridos.

11 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da campanha, além do período vigente da campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

12 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da campanha deverão ser, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

13.2 - Ao participar desta campanha estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste REGULAMENTO.

13.3 – O regulamento completo da presente campanha estará disponível nas agências participantes para conferência das equipes e dos participantes.

13.4 Esta Campanha será divulgada por meio de veículos de comunicação da região de atuação da cooperativa, plataformas oficiais da Sicredi Sul Minas RS/MG, tais como: facebook, instagram e site, bem como nas agências participantes da ação.

13.5 A Campanha, por exclusivo critério da realizadora e de comum acordo com o Sicredi, poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão previamente divulgadas.

13.6 Serão automaticamente excluídos da Campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que agirem de má-fé, praticarem qualquer ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou desleal, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atentarem contra os objetivos da Campanha.

13.7 O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.8 O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD.

13.9 Ação válida para todas as agências da Cooperativa Sicredi Sul Minas RS/MG.